



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº. 202/2025, de 07 de Outubro de 2025.

"Institui Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no município de Buri/SP, e dá outras providências"

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados tem dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Buri/SP à plataforma do Busca Ativa Escolar,

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR no município de Buri.

ART. 2º - Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores abaixo, constando o nome de cada membro e a função específica que este deverá exercer.

Nome	Função no Comitê Gestor
Germano Almeida Peschel	Prefeito
Bárbara Martins Guimarães Patriarca	Gestor Político
Carolina Inácio Galvão	Coordenador Operacional
Luciana Mourão	Supervisor Institucional da Educação
Kátia Antunes de Moraes	Supervisor Institucional do Conselho Tutelar
Ivana Rosenilda Neves de Lima	Supervisor Institucional da Assistência Social
Luana Batista Albuquerque	Supervisor Institucional da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

ART. 3º - O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I - Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II - Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;

III - Supervisor Institucional: Recebe os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola.

ART. 4º - O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I - Técnico Verificador: Visita as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e faz uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II - Agente Comunitário: Faz a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola e envia os alertas.

ART. 5º - Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, e consequentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 07 de Outubro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.*

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3